



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

## RESOLUÇÃO N° 002/17

### **“INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**Art.1º** Fica instituído no Município de Telêmaco Borba o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração aproximando os municípios junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

**Art.3º** Os trabalhos da Câmara Itinerante serão dirigidos pelo Presidente da Câmara, e na sua ausência, por um dos componentes da Mesa Diretora.

**Parágrafo único** - Na ausência de todos os componentes da Mesa Diretora, o presidente da Câmara Municipal indicará um dos Vereadores pertencentes a esta Casa Legislativa para reger os trabalhos realizados nas sessões itinerantes.

**Art.4º** A participação dos Vereadores e servidores da Câmara na execução do Programa instituído por essa Resolução será considerado serviço público relevante.

**Art.5º** - As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios, necessidades, projetos, propostas de melhorias para seu bairro e para o Município perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

**Art. 6º** As reuniões da Câmara Itinerante serão trimestrais, realizadas de acordo com uma programação e calendário a ser definido pelos vereadores, juntamente com os presidentes de bairros, em datas diferentes das reuniões ordinárias, sendo definidos quais os locais e bairros o qual serão realizadas.



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

**Parágrafo único** – Será enviado convite ao prefeito, de cada reunião, para que havendo disponibilidade em sua agenda, poderá participar das reuniões, se assim desejar.

**Art. 7º** – Durante a execução do Programa haverá a possibilidade de manifestação popular, para discorrer sobre as reivindicações do referido bairro em questão, através de deliberação do presidente da Câmara, haja vista que o real objetivo do projeto “Câmara Itinerante” é aproximar a população, expondo suas carências e seus anseios.

**Parágrafo Único.** As solicitações, reivindicações apresentadas serão registradas em atas e encaminhadas pelos vereadores através de indicações e requerimentos ao Poder Executivo para que tome as medidas cabíveis, podendo, se for o caso inserir tais reivindicações no PPA (Plano Pluri Anual) e Lei Orçamentária Anual do ano subsequente, conforme o caso.

**Art. 8º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de  
Outubro de 2017.**

**Maurício Diógenes de Castro  
PRESIDENTE**

## ANEXO ÚNICO

### I- DO PROGRAMA

O Programa “Câmara Itinerante” é um instrumento da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

O Programa será desenvolvido durante o ano, podendo ser realizado de acordo com uma programação a ser definida pelos vereadores, constituindo Reunião Legislativa de Trabalho informal da cidade de Telêmaco Borba dividida em regiões, cada uma delas recebendo os Vereadores, equipamentos e seu acervo funcional e de informações, para alcançar os seus anseios comunitários e seus reais objetivos.

## II- DOS OBJETIVOS

O Programa “Câmara Itinerante” atingirá diversos objetivos, sendo eles:

- a) Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
- b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
- c) Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;
- d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

## III- DAS REGIÕES SEDE

As sedes e regiões distintas serão identificadas de forma a englobar as diversas regiões e comunidades com problemas comuns, ficando assim distribuídas:

Região 1- CENTRO – BAIRRO BOM JESUS;

Região 2 - BAIRRO SOCOMIM; BAIRRO MONTE ALEGRE – BAIRRO AREA 10;

Região 3 - BAIRRO ÁREA 1 - BAIRRO ÁREA 2 - BAIRRO JARDEIM ALEGRE , VILA OSÓRIO;

Região 4 - BAIRRO SÃO JOÃO - BAIRRO VILA ISABEL E BAIRRO SÃO JOÃO;

Região 5 - BAIRRO JARDIM ITÁLIA - BAIRRO JARDIM FLORESTAL – BAIRRO VILA ESPERANÇA;

Região 6 – BAIRRO BELA VISTA – BAIRRO ANA MERY;

Região 7 – BAIRRO MARTINHA – BAIRRO MACOPA:



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

Região 8 – BAIRRO SANTA RITA – BAIRRO SÃO LUIZ

Região 9 – BAIRRO CAIC / BAIRRO SÃO FÉLIX

Região 10 – BAIRRO SÃO FRANCISCO 1 – BAIRRO SÃO FRANCISCO 2; BAIRRO RIO ALEGRE;

Região 11 – BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO / BAIRRO JARDIM BONA VILA, BAIRRO JARDIM KROLL.

Região 12 – JARDIM ALVORADA – JARDIM UNIÃO;

Região 13 – JARDIM MONTE CARLO;

Região 14 – JARDIM BANDEIRANTES 1 – JARDIM BANDEIRANTES 2;

Região 15 – BAIRRO AREA 3 – BAIRRO AREA 6 – E BAIRRO ABREA 7;

### IV- DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Programa “Câmara Itinerante”. Para este fim, poderão usar da palavra durante cinco minutos cada um, desde que o mesmo faça sua inscrição para o uso da palavra em cada reunião. Caso o Vereador seja citado por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prazo máximo de mais dez minutos. Caso o Presidente da reunião informal e itinerante, perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo município.

### V- DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidados a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, da segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos (ãs) identificados como agentes ativos das mesmas comunidades.

### VI- DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão bimestrais, organizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo.



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

A Câmara disponibilizará funcionários assim como equipamentos que serão instalados onde se realizará a Câmara Itinerante, que deverão estar aptos para auxiliar os Vereadores e participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.

Uma equipe da Câmara Municipal, fará antecipadamente visita ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário e, se há acessibilidade para o público, tais como, rampas de acesso e banheiros adaptados.

### VII- DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As Reuniões de Trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro. No encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

### VIII- DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Caberá à Assessoria de Imprensa da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao Programa "Câmara Itinerante", bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados.

### IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente, que a dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas serão denominados de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, e se constituirão em trabalho relevante, sem a percepção de qualquer remuneração.